

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Nome: ANDRÉA MARA CICCIO Matrícula n.º: 999.1660 CPF: 189.096.392-53 Telefone Comercial: (91) 4006-3503 Endereço Comercial: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará. CEP: 66.015.165	- Pregoeira
Nome: JAMYLLÉ HANNA MANSUR Matrícula n.º: 999.1718 CPF: 701.217.702-06 Telefone Comercial: (91) 4006-3503 Endereço Comercial: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará. CEP: 66.015.165	- Pregoeira
Nome: LAYS FAVACHO BASTOS Matrícula n.º: 999.1783 CPF: 786.671.192-53 Telefone Comercial: (91) 4006-3503 Endereço Comercial: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará. CEP: 66.015.165	- Pregoeira

Art. 2º - A designação de que trata o artigo anterior é válida para o período de 17.06.2013 a 16.06.2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 10 de junho de 2013

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 3556/2013-MP/PGJ

Dispõe sobre o auxílio-moradia dos membros do Ministério Público do Estado do Pará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.701, de 11 de abril de 2013, e na Resolução nº 008/2013-CPJ, de 12 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Os membros do Ministério Público do Estado do Pará perceberão auxílio-moradia quando lotados nas Promotorias em que não haja residência oficial condigna.

Art. 2º Para fins de atendimento ao § 1º do art. 1º da Resolução nº 008/2013-CPJ, de 12 de abril de 2013, considera-se "condigna" a residência oficial que permita a fixação do domicílio do membro do Ministério Público e reúna condições de habitação, segurança, privacidade e conforto.

§ 1º Caracteriza-se como habitável a residência oficial que possua estrutura estável, com telhado e revestimentos de paredes e pintura externa e interna preservados, sem danos irreversíveis e instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento.

§ 2º Considera-se como segura a residência oficial que possua muros ou grades.

§ 3º Considera-se confortável a residência oficial que possua iluminação e ventilação.

§ 4º Considera-se privada a residência oficial utilizada por apenas um membro do Ministério Público e sua família, desde que não compartilhe a estrutura física das Promotorias de Justiça.

§ 5º Havendo dúvidas quanto às condições previstas nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, estas serão dirimidas por laudo de vistoria realizada pelo Departamento de Obras e Manutenção, a pedido do interessado ou por determinação do Procurador-Geral de Justiça.

§ 6º Compete à Procuradoria-Geral de Justiça apreciar os pedidos de concessão de auxílio-moradia.

Art. 3º O auxílio-moradia concedido aos membros do Ministério Público configura-se como verba de caráter indenizatório, decorrente do exercício do cargo, cujo valor será apurado na razão de 10% (dez por cento) do subsídio mensal em espécie do membro.

Art. 4º O pagamento do auxílio-moradia ocorrerá no mês seguinte ao do efetivo exercício do membro na localidade motivadora da concessão, e cessará nos casos de:

I - falecimento;

II - exoneração;

III - aposentadoria ou disponibilidade;

IV - remoção;

V - afastamento para exercer outro cargo, emprego ou função de nível equivalente ou maior ao do cargo da carreira do Ministério

Público, na Administração Pública, direta e indireta, da União, dos Estados e dos Municípios;

VI - afastamento para frequentar cursos de especialização, mestrado ou doutorado no país ou exterior;

VII - desaparecimento das condições que motivaram o deferimento do pedido;

VIII - qualquer afastamento temporário ou transitório que implique a substituição do membro por outro.

§ 1º O deslocamento ocorrido em razão da acumulação em caráter transitório não implicará na perda da verba prevista nesta Portaria, sendo vedada a percepção cumulativa do auxílio.

§ 2º Ao membro lotado em localidade onde haja residência oficial condigna, quando designado a acumular atribuições em outro município, desde que este não disponha da referida moradia, será devido o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao auxílio-moradia que ele fizer jus.

§ 3º Nos casos de remoção ou promoção, a cessação do pagamento ocorrerá a partir da entrada em exercício na nova sede de Promotoria.

§ 4º O membro do Ministério Público do Estado do Pará deverá informar à Procuradoria-Geral de Justiça o desaparecimento das condições que motivaram o deferimento do pedido.

Art. 5º O auxílio-moradia não é incorporado aos proventos da aposentadoria ou da disponibilidade.

Art. 6º Não será devido o auxílio-moradia ao membro do Ministério Público do Estado do Pará quando:

I - exista imóvel funcional disponível para uso pelo membro do Ministério Público que reúna condições previstas no art. 2º desta Portaria;

II - o cônjuge ou companheiro do membro ocupe imóvel funcional, ou já receba o auxílio-moradia nesta Instituição ou no seu órgão de origem.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de junho de 2013.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

PORTARIA N.º 325/2013-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2227/2013-MP/PGJ, 16 de abril de 2013,

R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor ALEXANDRE DA SILVEIRA SAMPAIO NETO, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela Portaria n.º 101/2013-MP/SGJ-TA, de 7/2/2013, no período de 22/4 a 21/5/2013, a contar de 17/5/2013, para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor AMYNTOR GASTAO PINTO VIRGOLINO BASTO, Assessor de Procurador de Justiça, estabelecidas pela Portaria n.º 274/2013-MP/SGJ-TA, de 10/5/2013, no período de 9 a 25/5/2013, a contar de 20/5/2013, para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor CÉSAR ROGÉRIO SILVA PINTO, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela Portaria n.º 274/2013-MP/SGJ-TA, de 10/05/2013, no período de 8/5 a 6/6/2013, a contar de 21/5/2013, para gozo oportuno.

IV - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor GLEISSON NASCIMENTO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, estabelecidas pela Portaria n. 272/2013-MP/SGJ-TA, de 10/05/2013, no período de 6/5 a 4/6/2013, a contar de 20/5/2013, para gozo oportuno.

V - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da servidora JACILENE MARIA CRISTÓVÃO DE SOUSA, Auxiliar de Administração, estabelecidas pela Portaria n. 2824/2012-MP/SGJ-TA, de 17/12/2012, no período de 2 a 31/5/2013, a contar de 23/5/2013, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de junho de 2013.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 540445

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20130406002, objetivando a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, que ocorrerá no dia 28 de Junho de 2013 às 08h30min.

Inf: (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20130506001, objetivando a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Juruti, que ocorrerá no dia 28 de Junho de 2013 às 13h30min. Inf: (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20130506002, objetivando - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMAROTES, GERADORES, PAINEL DE LED, FLAY E BANHEIRO QUÍMICOS DESTINADOS AO XIX FESTIVAL DAS TRIBOS DE JURUTI, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que ocorrerá no dia 03 de Julho de 2013 às 08h30min. Inf: (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20130606001, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCOS, SOM E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, que ocorrerá no dia 04 de Julho de 2013 às 08h30min. Inf: (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20130606002, objetivando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO NOS DISTRITOS DE TABATINGA, CASTANHAL E VILA DE JURUTI- VELHO, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura., que ocorrerá no dia 05 de Julho de 2013 às 08h30min..Inf: (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20130706001, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICAS, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., que ocorrerá no dia 08 de Julho de 2013 às 08h30min.. Inf: (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20130706002, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Previdência Social., que ocorrerá no dia 09 de Julho de 2013 às 08h30 min. Inf: (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20130706003, objetivando a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA FANFARRAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que ocorrerá no dia 10 de Julho de 2013 às 08h30min. Inf: (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20130706004, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 11 de Julho de 2013 às 08h30min. Inf: (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 540670

PREGÃO PRESENCIAL - 060/2013 - Obj: Aquis. de bens permanentes: (Ipad2, CPU, micro computadores, nobreaks, impressoras, scanner, switch, roteador, HD externo, calculadoras, cadeiras, mesas) e material de consumo (placa de rede), para atender as necessidades das Sec. Mun. de: Assuntos Jurídicos; Planejamento e Desenvolvimento; urbanismo; Infraestrutura; Agricultura; Indústria e Comércio; Adm. e Finanças; Governo e Sec. Mun. de Saúde, bem como a Coordenadoria de trânsito e Setor de Limpeza Pública pertencente a Sec. Mun. de Urbanismo. **Data de Abertura: 27/06/2013 às 09:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na